

SEMPRE+ QUALIDADE
INOVACÃO
INCLUSÃO



DEFESO ELEITORAL 2026

**O que muda na
comunicação
da UFMA durante
o período eleitoral?**

**A partir de 4 de julho,
a UFMA seguirá as regras
previstas na Lei n. 9.504/97**



Objetivo do Defeso eleitoral

Garantir a neutralidade da comunicação institucional da UFMA durante o período eleitoral, assegurando igualdade entre candidatos e o uso adequado dos canais oficiais

Em 2026, o período de defeso vai de 04/07 a 04/10.

Em caso de segundo turno, esse período é prorrogado para 25/10.

O que será publicado?

A comunicação institucional da UFMA ficará restrita à **publicidade de utilidade pública** como editais e comunicados que têm como objetivo informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população



O que não é permitido?

✘ Publicidade institucional*

* **Publicidade Institucional** é aquela que tem como objetivo divulgar informações sobre atos, obras e programas dos órgãos e entidades governamentais, suas metas e resultados

✘ Promover gestão federal, autoridades ou candidatos

✘ Associar ações da instituição à promoção pessoal

✘ Produzir ou divulgar propaganda eleitoral em canais institucionais

✘ Usar recursos públicos para fins de campanha

O que não é permitido?

✘ **Campanhas publicitárias de imagem institucional**

✘ **Uso de slogan, marca de gestão, identidade visual promocional ou expressão associada ao governo ou autoridade pública**

✘ **Repostagem, curtida, comentário ou marcação de candidatos, partidos ou agentes políticos por perfil institucional**

SEMPRE+ QUALIDADE
INOVAÇÃO
INCLUSÃO





**Comentários dos canais
institucionais serão
desativados**



**Recomenda-se que perfis
vinculados à UFMA
(coordenações de curso,
programas de pós-graduações,
projetos etc) sigam as mesmas
orientações**

e o que o
servidor pode ou
não pode fazer?

SEMPRE+ QUALIDADE
INOVAÇÃO
INCLUSÃO



servidor

O que é permitido?



Expressar posicionamento político em suas redes sociais pessoais, desde que não utilize o cargo que ocupa para se identificar



Participar de eventos político-partidários e fazer campanha como cidadão, respeitando as restrições ligadas ao uso do cargo público

SEMPRE+ QUALIDADE
INOVAÇÃO
INCLUSÃO



servidor

O que não é permitido?



Utilizar canais institucionais da Universidade para manifestações político-eleitorais



Fazer campanha no exercício do cargo ou em razão dele, nem usar a estrutura da instituição para favorecer candidatos



Identificar-se pelo cargo público em manifestações políticas ou campanhas, especialmente se ocupar cargo de direção, função gratificada ou comissão